



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS - PMA  
SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA  
Rua Padre Leonel Franca 170 — Centro — CEP: 58489-000 Aroeiras — PB  
E-mail: [secdeculturaaroeiras@gmail.com](mailto:secdeculturaaroeiras@gmail.com)  
CNPJ: 08.865.636/0001-08

**PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS ESTALECIDOS NOS EDITAIS Nº 001/2023 -  
AUDIOVISUAL E Nº 002/2023 – DEMAIS ÁREAS, PARA EXECUÇÃO DOS  
PROJETOS APROVADOS COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE  
8 DE JULHO DE 2022**

O MUNICÍPIO DE AROEIRAS – PB, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA, neste ato representada pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, §2º, da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, no art. 24, §7º, do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, bem como o art. 8º, da Instrução Normativa nº 20, de 16 de outubro de 2024, do Ministério da Cultura, os quais atribuem aos entes federativos a prerrogativa de estabelecer os prazos para a execução e a avaliação das prestações de contas dos agentes culturais destinatários finais dos recursos recebidos por meio da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo);

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de execução dos recursos de que trata a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, através da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2023, até 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a vigência do prazo para prestação de contas das ações emergenciais de que trata a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, por parte do município de Aroeiras, até 24 de julho de 2025; e

CONSIDERANDO as solicitações de prorrogação do prazo para comprovação das contrapartidas e entrega dos Relatórios Finais de Execução do Objeto,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam prorrogados até o dia 30 DE JUNHO DE 2025 os prazos de execução das contrapartidas e entrega dos Relatórios Finais de Execução referentes aos projetos aprovados com base na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, e nos Editais Nº 001/2023 e Nº 002/2023.

**Art. 2º** O prazo previsto no art. 1º aplica-se a todos os proponentes, sendo vedada prorrogação além da data estabelecida.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS - PMA  
SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA  
Rua Padre Leonel Franca 170 — Centro — CEP: 58489-000 Aroeiras — PB  
E-mail: [secdeculturaaroeiras@gmail.com](mailto:secdeculturaaroeiras@gmail.com)  
CNPJ: 08.865.636/0001-08

**Art. 3º** Permanecem inalterados os demais itens dos Editais Nº 001/2023 e Nº 002/2023.

Aroeiras – PB, 30 de dezembro de 2024.

---

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO  
Prefeito Constitucional

---

YGOR CÉSAR MARQUES BARBOSA  
Secretário de Esporte, Turismo e Cultura



MINISTÉRIO DA  
CULTURA

